

## Unidade para garantir direitos e conquistas

**N**a semana em que se comemora o Dia do Servidor, o Sindsep-DF convoca todos os trabalhadores do setor público – organizados por suas entidades representativas – a travar uma luta conjunta em defesa do serviço público, de seus direitos e conquistas que são alvos de graves ataques por parte do governo federal.

Sem projeto de nação, Bolsonaro e sua equipe têm trabalhado para dismantelar os serviços públicos. Em vez de garantir aos brasileiros o acesso a serviços básicos como saúde, segurança e educação, o governo cortou investimentos públicos nessas áreas respaldado pela Emenda Constitucional 95/2016; vai reduzir o acesso à aposentadoria com a recém-aprovada reforma da

previdência (PEC 6/2019); e quer aprovar uma reforma administrativa que trata da extinção e fusão de órgãos e ministérios, e no final das contas representa o desmonte do serviço público.

No centro dessa discussão estão a manutenção da estabilidade – condição essencial para que o servidor desempenhe suas funções de acordo com suas atribuições e não segundo os desejos do governo em exercício –, e a luta contra a redução dos salários do funcionalismo, baseada em uma falsa campanha de que o serviço público é celeiro de altos salários.

Neste sentido, o Sindsep-DF levanta a bandeira em defesa do fortalecimento do serviço público, por soberania, direitos e emprego.

# SERVIÇO PÚBLICO FORTE POR SOBERANIA, DIREITOS E EMPREGO

**Fortaleça a luta!**  
Filie-se ao Sindicato dos Servidores  
Públicos Federais no DF



99812-8060



[geral@sindsep-df.com.br](mailto:geral@sindsep-df.com.br)



3212-1900



[sindsepdf](https://www.facebook.com/sindsepdf)



[sindsepdf](https://twitter.com/sindsepdf)

# Ações que podem ser ajuizadas pelo SINDSEP-DF

O Sindsep-DF presta atendimento jurídico gratuito aos filiados em questões de relações do trabalho como, por exemplo: questionamento de avaliação de desempenho, assédio moral e sexual no ambiente de trabalho e correção do enquadramento funcional.

Para os filiados, o sindicato arca com as custas judiciais de todas as ações que logrem ou não êxito na Justiça, bem como com os honorários de sucumbência. No caso de ação vitoriosa, o beneficiário paga apenas 10% de honorários, sendo 8% destinados para o escritório de advocacia e 2% revertidos para o Fundo de Assistência Jurídica do Servidor.

A seguir relacionamos as ações que o sindicato está ajuizando. Veja se você ou alguém que conheça se enquadra nas condições estabelecidas. Acesse o site para baixar as declarações, procurações e demais documentações solicitadas.

## 1) Recebimento em Pecúnia da Licença Prêmio

### Quem pode entrar:

Servidores que se aposentaram nos últimos cinco anos e não usufruíram a licença prêmio e nem a usaram na contagem de tempo de serviço para a aposentadoria.

### Documentos necessários:

- Comprovante de residência
- Cópia do RG ou CNH e do CPF
- Comprovantes de despesas que atestem a hipossuficiência (contas de água, luz, condomínio, aluguel, plano de saúde, empréstimo, etc)
- Declaração de hipossuficiência
- Declaração do órgão informando o quantitativo de meses de licença prêmio que não foi usufruída e nem contada em dobro para a aposentadoria
- Fichas financeiras de 01 (um) ano antes da aposentadoria até a presente data
- Procuração

## 2) Indenização do PASEP

### Quem pode entrar:

Servidores que ingressaram no serviço público antes da promulgação da Constituição de 1988 e sacaram o PIS/PASEP nos últimos cinco anos.

### Documentos necessários:

- Comprovante de residência
- Cópia do RG ou CNH e do CPF
- Comprovantes de despesas que atestem a hipossuficiência (contas de água, luz, condomínio, aluguel, plano de saúde, empréstimo, etc)
- Declaração de hipossuficiência
- Extratos do PASEP (requeridos diretamente numa agência do Banco do Brasil, sendo que para os extratos anteriores a 1999 é necessário solicitar a microfilmagem de todo o período)
- Procuração
- Três últimos contracheques

## 3) Contagem do tempo de afastamento de anistiado para efeito de aposentadoria

### Quem pode entrar:

Empregados e servidores públicos anistiados pela Lei 8.878/94 e reintegrados ao serviço público.

### Documentos necessários:

- Cópia da CTPS onde conste a data de demissão e a data de retorno ao serviço público
- Cópia do RG ou CNH e do CPF
- Declaração de hipossuficiência
- Declaração funcional caso ainda esteja na ativa e/ou portaria de retorno ao serviço público
- Procuração
- Questionário do INSS
- Requerimento